



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

VIA DA ALEPI

AL-P-(SGM) Nº 348/2021

Teresina (PI), 09 de agosto de 2021.

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

www.protocolo.pi.gov.br
AP.010.1.003530/21
Senha: 219CFB4

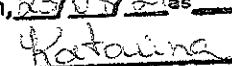
Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei** de autoria do Deputado **Evaldo Gomes** que:

“Reconhece de Utilidade Pública a Associação Cultural Maria Bonita”.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep.  **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

SECRETARIA DO GAB. DO GOVERNADOR
RECEBI em, 23/08/21 às h

Responsável



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LEI Nº

DE

DE

DE 2021

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Cultural Maria Bonita.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Cultural Maria Bonita, CNPJ. 13.019.587/0001-22, com sede e foro na cidade de Teresina – PI, na Rua Ferdinand Freitas, nº 3272, Bairro Parque Ideal.

Art. 2º Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente à entidade mencionada no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 18 de maio de 2021.


Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

